



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
ARAQUARI - C.C.P.G. TECNOLOGIA E AMBIENTE

EDITAL Nº 2 / 2024 - CCPGTA (11.01.02.31)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Araquari-SC, 14 de junho de 2024.

EDITAL PGTA/IFC N.º 02/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE RESERVA DE CANDIDATOS A BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO VINCULADO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA E AMBIENTE VIA EDITAL DE FAPESC Nº 20/2024

O Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu* Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente (PGTA), e considerando o edital **FAPESC N.º 20/2024 do PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS PÓS-DOCTORADO, torna público** o processo de seleção para cadastro de reserva de bolsista de Pós-Doutorado para o PGTA, nos termos deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo geral

Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado, vinculados às IES/SC públicas e privadas, sem fins lucrativos, que visem a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

1.2 Objetivos específicos

1.2.1. Desenvolver os ecossistemas regionais de CT&I.

1.2.2. Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação do IFC.

1.2.3. Formar e recursos humanos ao nível de pós-doutorado.

1.2.4. Desenvolver científica e tecnologicamente regionais, de forma mais integrada às demandas e vocações locais.

1.2.5. Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CT&I que contribuam com um permanente aprimoramento científico.

1.2.6. Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.

1.2.7. Otimizar o potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

2. VAGAS DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

2.1 As vagas de Pós-Doutorado serão disponibilizadas em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024 - Bolsas Pós-doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, sediadas e com CNPJ no estado de Santa Catarina, credenciadas no Edital de Chamada Pública Nº 13/2023-FAPESC.

2.2 Quadro 1: Programa, Número de vagas, Linhas de pesquisa.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS: Pós-Doutorado Júnior e/ou Sênior	LINHAS DE PESQUISA*
Tecnologia e Ambiente	1	Desenvolvimento Rural Sustentável
	1	Tecnologias Ambientais

* Na ocorrência de falta de candidaturas ou pela não classificação de candidatos às vagas poderão ser flexibilizadas entre as linhas de pesquisa do programa.

3. MODALIDADES, VALORES, NÚMERO DE PARCELAS DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa de pós-doutorado para a modalidade Júnior é de R\$ 5.391,88 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e para a modalidade Sênior é de R\$ 5.702,95 (cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

3.2 Conforme a Política de Bolsas da FAPESC vigente, poderá haver atualização do valor das bolsas. Nesta hipótese, a alteração do valor da bolsa concedida por meio desta Chamada Pública ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e a adituação desta Chamada Pública.

3.3 As bolsas de pós-doutorado serão pagas em até 12 (doze) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação.

3.4 Bolsistas indicados até 10/07/2024 serão vinculados pelo período de 12 (doze) meses. Após esta data, o(a)s bolsistas serão vinculados pelo período remanescente da bolsa.

3.5 As indicações de bolsistas ao longo do período de vigência desta Chamada Pública, submetidas até o dia 10 (dez) de cada mês, serão vinculadas no dia primeiro do mês subsequente.

3.6 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, condicionado à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão estar cientes e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite deste edital e ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 20/2024 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado na página do programa, além dos requisitos mínimos:

4.1 Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

4.1.1 Para a modalidade, pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos;

4.1.2 Para a modalidade pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.

4.2 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;

4.3 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

4.4 Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;

4.5 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;

4.6 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO *Citation Index* comprovados por meio do currículo Lattes;

4.7 Apresentar projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional;

4.8 O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);

4.9 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer modalidade. Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;

4.10 Ser selecionado pelo Programa de Pós-Graduação, que se utilizará de critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, alinhados com os objetivos da Chamada Pública da FAPESC, estabelecidos nos Anexos deste edital até a data prevista em cronograma.

5. CRONOGRAMA

5.1 Quadro 2 - Cronograma

Período	Atividade	Observações
---------	-----------	-------------

14/06/2024		Lançamento do Edital de Seleção	https://ppgta.ifc.edu.br/pos-doc-2024/
14 a 27/06/2024		Período para inscrições	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgta@ifc.edu.br
28/06/2024		Resultado Preliminar das inscrições	https://ppgta.ifc.edu.br/pos-doc-2024/
28 a 30/06/2024		Prazo para interposição de recursos (Anexo IV)	
01/07/2024		Homologação das Inscrições	https://ppgta.ifc.edu.br/pos-doc-2024/
03/07/2024		Resultado do preliminar da seleção	https://ppgta.ifc.edu.br/pos-doc-2024/
04/07/2024		Prazo para interposição de recursos (Anexo IV)	Exclusivamente por e-mail: secretaria.ppgta@ifc.edu.br
05/07/2024		Resultado Definitivo da Seleção e Convocação dos classificados nas vagas para entrega das documentações	https://ppgta.ifc.edu.br/pos-doc-2024/
05 a 08/07/2024		Prazo para entrega da documentação dos convocados (conforme item 8)	
08 a 10/07/2024		Indicação do(a)s bolsistas na plataforma da FAPESC	A indicação ocorrerá mediante confirmação da disponibilidade de bolsa pela agência de fomento
01/08/2024		Início da vinculação de bolsistas (FAPESC 20/2024)	

Obs. O cronograma poderá ser retificado devido à ausência de inscritos e/ou desclassificação dos mesmos.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente mediante o envio dos documentos em cópias digitais (PDF) para o e-mail: secretaria.ppgta@ifc.edu.br;

6.2. Documentos para a inscrição:

6.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário em Word encontra-se *site* do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia em Ambiente: <https://ppgta.ifc.edu.br/pos-doc-2024/> (Anexo I);

6.2.1.1 No formulário de inscrição o candidato deverá indicar seu supervisor dentre os docentes do programa, o qual deverá possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ativo, ou ter perfil *Web of Science* ativo.

6.2.2 Cópia do diploma de doutorado emitido por programa avaliado pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo MEC;

6.2.3 Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;

6.2.4 Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;

6.2.5 Comprovação do currículo digitalizado em um único arquivo (PDF) conforme os Critérios de Seleção de Bolsistas (item 7);

6.2.6 Cópia de comprovação do requisito mínimo de publicação científica: Publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) OU no Scielo.org, com qualificação no *SciELO Citation Index*;

6.2.7 Plano de trabalho (com cronograma de 12 meses) a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral em acordo ao modelo disponibilizado no Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO, articulado com o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente e a Linha de Pesquisa referente à vaga pretendida.

Observação 1: Candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente e/ou compatível ao período de execução da bolsa, bem como comprovante de residência no estado de Santa Catarina. Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

Observação 2: Todos os documentos deverão estar legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar um pdf único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 7.2 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

Observação 3: Informações sobre o programa, linhas de pesquisa, docentes, entre outros, estão disponíveis no site do Programa <http://www.ppgta.ifc.edu.br>

Observação 4: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital (item 6.2).

Observação 5: A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com os termos do edital FAPESC n.º 20/2024.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS

O(a)s bolsistas serão selecionados pela Comissão de Avaliação do curso pela análise de currículo e Plano de Trabalho, seguindo critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, sendo alinhados com os objetivos da CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO:

7.1. O processo seletivo será realizado por meio da Avaliação Curricular (**Anexo II**) e pela análise do Plano de Trabalho, segundo modelo disponibilizado no Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO, devidamente assinado e digitalizado.

Parágrafo único. Será atribuído o peso de 70% (setenta por cento) para avaliação curricular e de 30% (trinta por cento) para o plano de trabalho.

7.2 A maior pontuação na avaliação curricular será atribuída nota 10,0 (dez) e para as pontuações inferiores as notas serão proporcionais.

I) A produção intelectual deverá ser comprovada mediante cópias da primeira página do artigo e da capa do livro, revista, periódico ou similares, ou pelo *link* das produções. A documentação ou *link* comprobatório referente aos títulos descritos que serão pontuados deverão ser identificados e numerados na mesma ordem dos itens que compõem o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR (**Anexo II**);

II) No caso da comprovação da produção científica e técnica por meio de *link*, as mesmas deverão ser listadas com a indicação do item a que se refere, contendo o título da produção e o respectivo endereço eletrônico. A listagem deve ser enviada juntamente com o Quadro do Anexo II.

7.3. Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

7.4 Não serão aceitos documentos com rasuras ou falhas.

7.5 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou as informações serem insuficientes sobre a titulação apresentada, a comissão de seleção desconsiderará o título.

7.6 O Plano de trabalho será avaliado conforme itens e pesos presentes no Anexo III, e convertido para escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Parágrafo único. A análise do Plano de Trabalho será feita individualmente por cada avaliador da comissão, sendo a nota final do Plano de Trabalho obtida com a média dos três avaliadores

7.7 A Nota Final (NF) de cada candidato será calculada a partir das notas obtidas na avaliação curricular e na análise do plano de trabalho do projeto de pesquisa, considerando os pesos estabelecidos no presente edital. A nota final será arredondada para uma casa decimal.

7.8 Em caso de empate da nota final o critério de desempate será:

I) Maior nota na avaliação curricular;

II) Maior tempo de titulação do doutorado.

8. PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Além dos documentos listados no item 6.2 deste edital, os candidatos classificados dentro das vagas e convocados deverão entregar até o dia 08 de julho de 2024, os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 20/2024:

8.1.1 Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (**anexo II do edital FAPESC 20/2024**);

8.1.2 Plano de trabalho (**anexo III do edital FAPESC 20/2024**): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado mediante recomendação do docente supervisor, até a data para entrega de documentação complementar;

8.1.3 Termo de Disponibilidade de Carga Horária (**anexo IV do edital FAPESC 20/2024**), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 20/2024;

8.1.4 Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente;

8.1.5 Título de eleitor;

8.1.6 Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista e/ou Declaração de Residência (**anexo V do edital FAPESC 20/2024**).

8.2 A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento destes requisitos, sendo possível a implementação no mês subsequente, alterando o número de parcelas de bolsa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC N° 20/2024.

9.2 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC N° 20/2024.

9.3 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas, observado o prazo máximo da bolsa.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os termos e procedimentos não presentes nesta chamada seguirão as diretrizes estabelecidas na Chamada Pública FAPESC N° 20/2024, sob os quais os candidatos declaram ciência e concordância.

10.2 Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

ANEXOS

<https://ppgta.ifc.edu.br/pos-doc-2024/>

(Assinado digitalmente em 14/06/2024 16:52)
FABRICIO MOREIRA SOBREIRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGES/ARA (11.01.02.39)
Matrícula: 2277446

Processo Associado: 23349.001904/2024-01

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/06/2024** e o código
de verificação: **f2fa48e5c4**